



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUADRIÊNIO DE 2017-2021

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 24 DE JUNHO DE 2019

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos, aguardando quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca
Sr. João Luiz Alves Fiúza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sr. António Alves dos Santos
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia
Sr. Isidro Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral
Sr. José Manuel Antunes
Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Rui Manuel Dias da Silva
Sra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes, em substituição do Sr. Amadeu Alves



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidentes de Freguesias Presentes:

- Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em substituição do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)
Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)
Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)
Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)
Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)
Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)
Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)
Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)
Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)
Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)
Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Deputados Municipais Faltosos:

- Sr. Amadeu Alves
Sra. Eng.^a Cátia Filipa Sobral Ribeiro

Presente o Presidente da Câmara:

- Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

- Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.^a Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sf. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO (E MANUTENÇÃO, FACE À SUA ACEITAÇÃO ANTERIOR) OU NÃO ACEITAÇÃO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS A DESCENTRALIZAR, PARA O ANO 2020, NOS TERMOS DO PREVISTO NOS DECRETOS-LEIS N.º S 99/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 102/2018, DE 29 DE NOVEMBRO E 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, RESPECTIVAMENTE REFERENTE AS ÁREAS SETORIAIS DE "TURISMO", "JUSTIÇA", "FUNDOS EUROPEUS E DOS PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS" E "DEFINIÇÃO DA REDE DOS QUARTEIS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO":

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da necessidade de proceder à votação da aceitação ou não aceitação da transferência das competências previstas nos Decretos-Lei n.ºs 99/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 102/2018, de 29 de novembro e 103/2018, de 29 de novembro, respetivamente respeitante às áreas setoriais de "turismo", "justiça", "fundos europeus e dos programas de captação de investimentos" e "definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio", para o ano 2020.

Recordou, que as mesmas transferências de competências foram aceites para o ano 2019, de acordo com a deliberação tomada pelo Órgão Deliberativo na sua Sessão Extraordinária de 30 de janeiro de 2019.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra da transferência das competências a descentralizar, previstas nos Decretos-Lei n.ºs 99/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 102/2018, de 29 de novembro e 103/2018, de 29 de novembro, para o ano 2020.

Assim, posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de "turismo", para o ano 2020, constante do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por MAIORIA, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de *"justiça"*, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por MAIORIA, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial de *"fundos europeus e captação de investimento"*, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por MAIORIA, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial respeitante à *"definição da rede dos quarteis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio"*, **para o ano 2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: um;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por MAIORIA, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano 2020.

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos de não aceitação: trinta e um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: zero;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a não aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano letivo 2019/2020.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para ponto seguinte.

7. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, COM PRODUÇÃO DE EFEITOS PARA O ANO LETIVO 2019/2020:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 7/P/2019, de 07 de junho de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, referente à área setorial da "Educação", que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 12/2019, respeitante à deliberação n.º 155 tomada na Reunião da Câmara de 13 de junho p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra da transferência das competências a descentralizar, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, **para o ano letivo 2019/2020.**

Assim, posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências para a entidade intermunicipal, referente **à área setorial da "Educação", para o ano letivo 2019/2020**, constante do **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por MAIORIA, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para o ano letivo 2019/2020.

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, PARA OS ANOS DE 2019 E 2020, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 6/P/2019, de 07 de junho de 2019, do Senhor Presidente da Câmara e Ofício n.º 264/2018, datado de 08 de fevereiro de 2019, do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, respeitante à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, referente à área setorial da "Saúde", que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 12/2019, respeitante à deliberação n.º 156 tomada na Reunião da Câmara de 13 de junho p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

O Senhor Presidente da Assembleia informou que a Câmara Municipal de Tábua não pretende no âmbito da descentralização de competências para os municípios, a transferência da competência no domínio da Saúde para os anos de 2019 e de 2020, e que face à disposição legal em questão, esse facto deve ser comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, por deliberação da Assembleia Municipal, até 30 de junho de 2019.

No início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação da transferência de competências prevista para o Município no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, **para os anos de 2019 e de 2020.**



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assim, posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências referente à área setorial da “Saúde”, para os anos de 2019 e de 2020, constante do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: trinta;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: zero;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a não aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para os anos 2019 e 2020.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para ponto seguinte.

9. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, PARA OS ANOS 2019 E 2020, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 7/P/2019, de 07 de junho de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, referente à área setorial da “Saúde”, que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 12/2019, respeitante à deliberação n.º 155 tomada na Reunião da Câmara de 13 de junho p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra da transferência das competências a descentralizar, previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, para os anos 2019 e de 2020.

Assim, posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências para a entidade intermunicipal, referente à área setorial da “Saúde”, para os anos 2019 e de 2020, constante do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, da



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por MAIORIA, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para os anos 2019 e de 2020.

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR EM VIAS NAVEGÁVEIS, PARA OS ANOS 2019 E 2020, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 7/P/2019, de 07 de junho de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, referente à área setorial dos "*Transportes em vias navegáveis interiores*", que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 12/2019, respeitante à deliberação n.º 155 tomada na Reunião da Câmara de 13 de junho p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra da transferência das competências a descentralizar, previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, **para os anos 2019 e 2020.**

Assim, posta à votação a aceitação ou não aceitação da transferência de competências para a entidade intermunicipal referente à área setorial da *dos*



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

"Transportes em vias navegáveis interiores", para os anos 2019 e 2020, constante do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: um;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por MAIORIA, a aceitação da transferência de competências quanto a este setor/diploma para os anos 2019 e 2020.

Tendo em consideração o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. APRECIÇÃO DA POSIÇÃO ASSUMIDA PELOS ÓRGÃOS DE FREGUESIA E DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS, NOS TERMOS DO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL:

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, e o qual contém uma disposição que possibilita a assembleia municipal deliberar, sob proposta da câmara municipal, manter no âmbito da intervenção do município as competências a transferir, pelo que não tendo conhecimento da referida proposta deixa assim apenas para apreciação do Senhores Deputados Municipais o assunto em questão.

Foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

12. APROVAÇÃO DA 5.ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta referente à 5.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, elaborado pela Dra. Alexandra Bento, Jurista,